LEI Nº. 4520, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0001 1.137	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Segurança Pública	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa "0001 – Modernização Administrativa", a ação "Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Segurança Pública".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Formiga, a dotação abaixo discriminada:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.02	Administração Geral	
01 122 0002 3.002	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara	
4490 51	Obras e Instalações (Ficha 42)	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de setembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete